

se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 25.º, alínea *a*), com referência aos artigos 21.º e 24.º, alínea *h*), todos do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, e tabela I-A, a ele anexa, praticado em 29 de Maio de 1997, por despacho de 27 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida ter prestado termo de identidade e residência.

30 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge M. Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel de Matos Branco*.

Aviso de contumácia n.º 3633/2006 — AP. — O Dr. Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 624/00.6GTBRG, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Filipe Valadares Correia, filho de Manuel José Correia de Abreu e de Maria de Fátima Dias Valadares, natural de Cabeceiras de Basto, Arco de Baúlhe, Cabeceiras de Basto, nascido em 10 de Novembro de 1981, casado, titular do bilhete de identidade n.º 13078188, com domicílio na Rua Germão Galhardo, 16, 6.º, frente, Lamações, 4700 Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, por despacho de 1 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel de Matos Branco*.

Aviso de contumácia n.º 3634/2006 — AP. — O Dr. Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Guimarães, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 69/01.OPBGM, pendente neste Tribunal contra o arguido Ramiro Manuel da Santa Cruz Amaral, filho de Manuel Joaquim Amaral e de Maria Madalena Passos de Santa Cruz Amaral, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Abril de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 12619900 e da identificação fiscal n.º 215699351, com domicílio na Praceta Leonilde M. Sá Costa, 3, 4.º, direito, Torre da Marinha, 2840-40 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 30 de Julho de 2000 por despacho de 3 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção pelo cumprimento da pena de multa.

3 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge Pires Teixeira Afonso*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Manuel de Matos Branco*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Aviso de contumácia n.º 3635/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Teresa Jesus Coimbra, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 166/02.5TAILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Humberto Carreira Tavares, filho de António Maria Moreira Tavares e de Deolinda Pereira Carreira, natural de Leiria, Boa Vista, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Novembro de 1961 casado, titular do bilhete de identidade n.º 4384020 e da identificação fiscal n.º 141541105, com domicílio na Rua do Poder Local, 2, 8.º-C, Pontinha, 1675 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º do Código Penal, praticado em 2002, um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em

juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto das contas bancárias de que o arguido seja titular, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

1 de Fevereiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa Jesus Coimbra*. — A Oficial de Justiça, *Ana Conceição Monteiro*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÍLHAVO

Aviso de contumácia n.º 3636/2006 — AP. — A Dr.ª Deolinda Costa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ílhavo, faz saber que, no processo abreviado n.º 622/00.0GBILH, pendente neste Tribunal contra o arguido Cândido Gonçalves Veloso, filho de Alexandre Veloso e de Maria Dalila Martins Gonçalves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Novembro de 1962, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7470072, com domicílio na Rua do Salgueiral, casa 24, Repolão, 3770 Oliveira do Bairro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 22 de Setembro de 2000, por despacho de 27 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

31 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa*. — O Oficial de Justiça, *José Sobral*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Aviso de contumácia n.º 3637/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Catarina P. Figueiredo Neto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1/04.0IDFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Isaias Quevedo, filho de Elimiano Quevedo e de Jovita Cisterna, natural de Argentina, nascido em 26 de Abril de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 16169320 e da identificação fiscal n.º 207520208, com domicílio na Quinta Martinhal, lote 46, Sagres, 8650 Vila do Bispo, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-A/90 e Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina P. Figueiredo Neto*. — A Oficial de Justiça, *Paula Paulo*.

Aviso de contumácia n.º 3638/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Catarina P. Figueiredo Neto, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo abreviado n.º 74/03.2GBLGS, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Sofia Matilde Rodrigues, filha de José Augusto Galvão Rodrigues e de Maria Virgínia Oliveira Matilde Rodrigues, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Julho de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11006033, com domicílio na Travessa Padre Cruz, 3, Vale Figueira, 2695-740 São João da Talha, por se encontrar acusada da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 18 de Junho de 2003, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em

18 de Junho de 2003, por despacho de 26 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

27 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Catarina P. Figueiredo Neto*. — A Oficial de Justiça, *Paula Paulo*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LAGOS

Aviso de contumácia n.º 3639/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 85/01.2TALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Ion Firca, de nacionalidade romena, nascido em 24 de Julho de 1958, casado, titular do passaporte n.º 633328, com domicílio na Rua do Casino, 39, Carvoeiro, 8400 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 2000, por despacho de 25 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despenalização do crime.

25 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Carolina Guerreiro*.

Aviso de contumácia n.º 3640/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11/00.6FALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Salah Belahrach, filho de Mohamed Belahrach e de Fatna Aboufarris, de nacionalidade marroquina, nascido em 30 de Março de 1970, solteiro, titular do passaporte n.º M410059 e da autorização de residência n.º Re 004307, com domicílio na Calle Facetos, 8, Oviedo 4, C, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 264.º do Decreto-Lei n.º 16/95, praticado em 30 de Maio de 2000, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

31 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Vera Gabriel*.

Aviso de contumácia n.º 3641/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (Tribunal Colectivo) n.º 337/99.0TBLGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Acácio Fernando Vaiadas Vieira, filho de Acácio Maria Vieira e de Fernanda Vitória Vaiadas Vieira, natural de Torres Vedras, São Pedro e São Tiago, Torres Vedras, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Março de 1974, solteiro, profissão outros especialistas das profissões intelectuais e científicas, titular do passaporte n.º T027172, com domicílio na Praceta das Comunidades Lusíadas, bloco B, Lote 3, Cacém, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alíneas c), d) e h), do Código Penal, praticado em 18 de Abril de 1992, por despacho de 30 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

1 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Carolina Guerreiro*.

Aviso de contumácia n.º 3642/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 199/99.7TBLGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Frederico Miguel Rosado Oliaz de Serra Soares, filho de Fernando António Serra Cardoso Soares e de Elsa Maria Rosado Almeida Oliaz Soares, natural de Cascais, de nacionalidade portu-

guesa, nascido em 17 de Maio de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11297173 com domicílio conhecido na Rua da Tomadilha, 5-A, Algueirão, 2725-502 Sintra, o qual foi em 23 de Novembro de 1999, condenado por acórdão, transitado em julgado, pela prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 203.º, n.º 1 e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 5 de Março de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Outubro de 2005, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto das contas bancárias de que o arguido seja titular, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

3 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Carolina Guerreiro*.

Aviso de contumácia n.º 3643/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 183/03.8PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido João Pedro de Jesus Almeida, filho de Anúplio Simões de Almeida e de Maria Custódia de Jesus da Costa Almeida, natural de Lagos, Santa Maria, Lagos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Outubro de 1978, solteiro, profissão desconhecida ou não existente, titular do bilhete de identidade n.º 12691470, com domicílio no Bairro 28 de Setembro, Bloco G, 4, Lagos, 8600 Lagos, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 2003, um crime de roubo na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 23.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 15 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 9 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Carolina Guerreiro*.

Aviso de contumácia n.º 3644/2006 — AP. — O Dr. Pedro Daniel dos Anjos Frias, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lagos, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 480/97.0PALGS, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís António dos Santos Batalha Rocha, filho de António Francisco Batalha Rocha e de Rosália Maria Elias dos Santos Batalha Rocha, natural de Loures, Santo Antão do Tojal, Loures, nascido em 23 de Junho de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7024869 e da identificação fiscal n.º 187511861, com domicílio na Rua da Amendoeira, lote 10, 2.º, direito, Faro, 8000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 30 de Agosto de 1997, por despacho de 2 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

8 de Fevereiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro Daniel dos Anjos Frias*. — A Oficial de Justiça, *Vera Gabriel*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Aviso de contumácia n.º 3645/2006 — AP. — O Dr. Marco António e Borges, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência